



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

PORTARIA Nº. 005/2015, de 19 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Acari/RN, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais e notadamente no artigo 32, III, da Lei Orgânica Municipal, e ainda ao disposto na Lei 718/2001 e Lei nº 1.025/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR JUAREZ ALVES DA SILVA, ANA CAROLINE DA SILVA ARAÚJO e MARIA DO CARMO DOS SANTOS BARBOSA para comporem a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo simplificado, na condição de membros titulares, Presidente, Secretária e Vogal, respectivamente, com competência para elaborar, processar e julgar processos seletivos para ingresso de pessoal no quadro funcional da Câmara Municipal de Acari, em conformidade com a legislação em vigor, e JARYSSA BÁRBARA MARQUES DE AZEVEDO e LISÂNGELA CRISTIANE SILVA SANTOS, na condição de membros suplentes.

Parágrafo único – Os membros suplentes somente tomarão parte do processo seletivo nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 2º - A comissão é composta de 03 (três) membros e terá validade de 01 (um) ano a contar desta data.

Parágrafo único – Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e, por sua vez o vogal substituirá o secretário.

Art. 3º - Compete a Comissão Municipal Interna do Processo Seletivo:

- I – Adotar as providências preliminares ao processo do concurso;
- II – Elaborar o Comunicado da Seleção e seus anexos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Câmara Municipal de Acari

Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

- III – Comunicar aos órgãos interessados e legais;
- IV – Providenciar publicação dos atos, quando for o caso;
- V – Expedir os comunicados e prestar os esclarecimentos que foram solicitados;
- VI - Dar publicidade ao resultado do processo seletivo;
- VII – Cumprir todas as demais atribuições previstas na Legislação Pertinente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Acari – RN, 19 de novembro de 2015.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO
Presidente